

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	PL nº 5.626/2024

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
						X

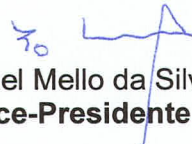
Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação da Ementa do Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Acrescenta o artigo 19-A à Lei Municipal nº 5.260/2021 de 03 de dezembro de 2021, **que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no município de Imbituba e dá outras providências.**

Justificativa:

A presente emenda visa corrigir a Ementa do Projeto, fazendo referência à lei anterior que está sendo alterada, a fim de facilitar a pesquisa da legislação pelos munícipes junto ao site da Câmara Municipal de Imbituba.


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Membro